



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.901/2.025

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal
proceder a abertura de crédito adicional suplementar
por anulação no orçamento vigente e dá outras
providências.*

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação no orçamento no valor de R\$. **193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	169.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Fonte de Recursos: 1.500.1002.750	
SOMA	169.000,00

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUN.TRANSPORTE, OBRAS E SERV.PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2090 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	9.000,00
SOMA	9.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2021 - Manutenção do Departamento de Extensão Rural	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	
SOMA	15.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$.193.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultante de anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: – 001- GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2123 – Emenda Individual Impositiva- Emenda 09/2022	
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99-Reserva de Contingência Fonte de Recursos: 1.500.000.0000	193.000,00
SOMA	193.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO : 193.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.



EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT